

**MEDIÇÃO DE SERVIÇOS – PPP IP FRANCO DA ROCHA – MEDIÇÃO: 004**

O presente tem como objetivo subsidiar e autorizar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA à CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., a ser realizado pela instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, pelas razões abaixo consideradas.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA firmou em 09 de dezembro de 2020 o CONTRATO DE CONCESSÃO No. 202/2020 com a CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., publicado no Diário Oficial em 31/12/20, tendo como Objeto a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Franco da Rocha/SP, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, nela incluídos todos os pontos de iluminação pública localizados dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

CONSIDERANDO que O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA firmou, em 14/05/2021, o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, NOMEAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com abertura da “CONTA VINCULADA” OP. 006, No. 71019-9, Agência 0907.

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A. firmou em 02 de junho de 2021 o CONTRATO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE com a OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a realização e execução das atividades de Verificador Independente, objetivando auxiliar o Poder Concedente no acompanhamento da execução do Contrato de Concessão, bem como na avaliação do Sistema de Mensuração de Desempenho, no cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela Concessionária, em conformidade com o Anexo 14 do Contrato de Concessão.

CONSIDERANDO a emissão da Ordem de Serviço pelo MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA em 30/12/2020, recebida em 04/01/2021, autorizando a CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., iniciar as atividades previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO No. 202/2020;

CONSIDERANDO o início da Fase I (Assunção dos Serviços) em 01 de maio de 2021, com a emissão do TERMO DE ENTREGA DE SERVIÇOS;

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA deverá receber, mensalmente, pelos SERVIÇOS, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA (CME), a partir do início da Fase I, conforme Anexo 9 – Mecanismo de Pagamento e Cláusula 14.1 do contrato;

*“A partir do início da FASE I, a CONCESSIONÁRIA deverá receber, mensalmente, pelos SERVIÇOS, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA (CME)....”*

*“14.1. No 1º (primeiro) dia contado do início da Fase I, a CONCESSIONÁRIA assumirá toda a operação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL, ... e passará a receber, mensalmente, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.”*

CONSIDERANDO que o primeiro reajuste do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA refletirá a variação do IPCA entre a data-base da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA definida na PROPOSTA COMERCIAL e o mês de início do pagamento.

CONSIDERANDO que o VERIFICADOR INDEPENDENTE tem entre suas atribuições o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, conforme Anexo 14 do contrato;

*“Especificamente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará nas seguintes atividades do CONTRATO:*

*b) Cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e reajuste anual da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA; “*

A OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, na função de VERIFICADOR INDEPENDENTE da Parceria Público Privada (PPP) de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, autoriza a CEF a proceder o pagamento da **MEDIÇÃO 004**, anexa, no valor de R\$122.225,78 (cento e vinte dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A., crédito da **conta CEF OP. 003, No. 00309-7, Agência 3090** em nome da CONCESSIONÁRIA e com débito à **conta CEF OP. 006, No. 71019-9, Agência 0907** em nome do MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

Em respeito ao poder fiscalizatório deste Contrato, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA deverá adotar procedimentos internos de controle para recebimento de documentação legal suplementar, trâmite e contabilização do referido pagamento havido.



Franco da Rocha, 14 de setembro de 2021.

**Opus 1 Engenharia Ltda. – Verificador Independente**



**Cesar Teixeira – CREA: 0504823329**  
**Responsável Técnico**

ANEXO:1) BOLETIM DE MEDIÇÃO 004

# VERIFICADOR INDEPENDENTE PPP / IP

## FRANCO DA ROCHA-SP

VERIFICADOR INDEPENDENTE - PPP IP FRANCO DA ROCHA/SP	
BOLETIM DE MEDIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS	
INFORMAÇÕES GERAIS	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
CONTRATADO	CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.
DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	04/08/2020
No DO CONTRATO	202/2020
DATA DO CONTRATO	09/12/2020
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO	
DATA FIM DO CONTRATO	21/02/2034
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES REMUNERADAS	01/05/2021
VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA (PROPOSTA COMERCIAL) - <b>CMM<sub>pc</sub></b>	R\$249.249,98
VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA (PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA) - <b>CMM<sub>pc</sub></b>	R\$266.287,09 REAJUSTE A CADA MÊS DE MAIO
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO (1):</b> <b>CME = CMM x FD</b>	
<b>CME</b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA - VALOR A SER PAGO A CONCESSIONÁRIA	
<b>CMM</b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA	
FD - FATOR DE DESEMPENHO (O FD SERÁ IGUAL A 1(UM) NAS 6(SEIS) PRIMEIRAS MEDIÇÕES (item 2.3.1 do Anexo 9). A PARTIR DA 7a. MEDIÇÃO, O FD SERÁ CALCULADO COM BASE NO RELATÓRIO DE DESEMPENHO GERADO PELO VI, REFERENTE AOS MESES 4, 5 E 6, QUE SERÁ A REFERÊNCIA PARA A 7a, 8a E 9a MEDIÇÃO. TRIMESTRALMENTE SERÁ GERADO NOVO RELATÓRIO DE DESEMPENHO.	
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO (2):</b> <b>CMM = CMA + CMB</b>	
<b>CMA</b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A (será pago a partir do início da Fase II e terá valor máximo de 54,10% da <b>CMM<sub>pc</sub></b> )	<b>R\$144.061,32</b>
<b>CMB</b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA B (será pago a partir do início da Fase I e terá valor sempre igual a 45,90% da <b>CMM<sub>pc</sub></b> )	<b>R\$122.225,78</b>
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO (3):</b> <b>CMA = CMA<sub>1</sub> + CMA<sub>2</sub> + CMA<sub>3</sub></b>	
<b>CMA<sub>1</sub></b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A1 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 1 da Fase II e terá valor máximo de 33% da <b>CMA</b> )	<b>R\$47.540,24</b>
<b>CMA<sub>2</sub></b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A2 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 2 da Fase II e terá valor máximo de 33% da <b>CMA</b> )	<b>R\$47.540,24</b>
<b>CMA<sub>3</sub></b> - CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, PARCELA A3 (será pago a partir do TERMO DE ACEITE DO MARCO 3 da Fase II e terá valor máximo de 34% da <b>CMA</b> )	<b>R\$48.980,85</b>

VERIFICADOR INDEPENDENTE - PPP IP FRANCO DA ROCHA/SP						
BOLETIM DE MEDIÇÃO - MEDIÇÃO 003						
No DA MEDIÇÃO	004					
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO	01/08/2021 A 31/08/2021					
FATOR DE DESEMPENHO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO	1					
FASE DO CONTRATO (I - II OU III)	I					
<b>CME = (CMA<sub>1</sub> + CMA<sub>2</sub> + CMA<sub>3</sub> + CMB) x FD</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FD				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO 202/2020.	1,00				
CMA <sub>1</sub>	CMA <sub>2</sub>	CMA <sub>3</sub>	CMA	CMB	CMM	CME
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$122.225,78	R\$122.225,78	<b>R\$122.225,78</b>
<b>VALOR TOTAL DESTA MEDIÇÃO</b>						<b>R\$122.225,78</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b> O valor da contraprestação efetiva sem reajuste R\$ 114.405,74						
<b>CONTA A DEBITAR:</b> OP. 006, No. 71019-9, Agência 0907 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA						
<b>CONTA A CREDITAR:</b> OP. 003, No. 00309-7, Agência 3090 CONCESSIONÁRIA LUZ DE FRANCO DA ROCHA SPE S.A.						



Cesar Augusto Ribeiro Teixeira






## Página de assinaturas



**Cesar Teixeira**  
159.442.985-53  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 14 set 2021<br>14:59:36 |    | <b>Cesar Augusto Ribeiro Teixeira</b> criou este documento. (E-mail: cesarteixeira@opus1eng.com.br, CPF: 159.442.985-53)   |
| 14 set 2021<br>14:59:39 |  | <b>Cesar Augusto Ribeiro Teixeira</b> (E-mail: cesarteixeira@opus1eng.com.br, CPF: 159.442.985-53) visualizou este documento por meio do IP 187.93.111.132 localizado em Franco da Rocha - Sao Paulo - Brazil. |
| 14 set 2021<br>14:59:41 |  | <b>Cesar Augusto Ribeiro Teixeira</b> (E-mail: cesarteixeira@opus1eng.com.br, CPF: 159.442.985-53) assinou este documento por meio do IP 187.93.111.132 localizado em Franco da Rocha - Sao Paulo - Brazil.    |

